



TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho nº 609/2015-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls.3672/3674 e Informação nº 200/2015-COFIN/DIROP/SA/SG/PR, fl. 3676, do Processo nº 00200.000756/2012-44, celebrado com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, registra que os preços do **Contrato nº 121/2012** ficam reajustados no percentual de 8,47%, passando o valor anual da contratação de **R\$ 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais) para R\$ 7.794,00 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais)**, consoante demonstrativo abaixo.

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário.	Valor Mensal	Valor Total Anual
01	Prestação de serviços de Agente de Integração, que deverá atuar em conjunto com a Secretaria de Administração da Presidência da República e instituições de ensino superior sediadas em Brasília-DF.	125	4,33	541,25	6.495,00
02	Prestação de serviços de Agente de Integração, que deverá atuar em conjunto com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e instituições de ensino superior sediadas em Brasília-DF	25	4,33	108,25	1.299,00
TOTAL					7.794,00

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 17 de maio de 2015 e a data da assinatura desse instrumento.

Brasília/DF, 07 de julho de 2015.


GUSTAVO COSTA RODRIGUES
Diretor de Recursos Logísticos